

Relatório  
de 15/11/68-4

RESOLUÇÃO Nº 08/68

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em uso de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros novos) para cobrir as despesas abaixo discriminadas:

Despesas Corresntes

Despesas de Custo

Pessoal

Salário, Ordenados e Vantagens 200,00

Material de Consumo

Material de Escritório 220,00

Outros Materiais de Consumo 30,00 250,00

Servicos de Terceiros

Assistência Técnica 1.100,00

Encargos Diversos

Aluguéis 350,00

Total Geral 1.900,00

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do Superavit constante do Balanço Patrimonial de 1967.

Aracaju, 30 de novembro de 1968

*Mário Lins de Carvalho Filho*  
ASS) Mário Lins de Carvalho Filho  
Presidente

ASS) José Moreira Matos  
Relator